



É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

### “DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE GOUVEIA /MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, Antônio Vicente de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelos artigos 97 e 109 da Lei Orgânica do Município de Gouveia/MG, e

*Considerando* que o Município declarou Situação de Emergência em Saúde Pública, através dos Decretos nº. 19/2020 e 23/2020, em razão de pandemia declarada pela OMS - Organização Mundial de Saúde, causada pelo agente novo Coronavírus;

*Considerando* a Lei Federal no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

*Considerando* a Portaria nº.430 de 30 de dezembro de 2.020 do Ministério da Economia, que estabelece os feriados nacionais e pontos facultativos do ano de 2.021;

*E considerando*, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam canceladas as festividades e atividades do evento Carnaval de 2.021, no âmbito do Município de Gouveia/MG.

**Art. 2º** - Fica mantido o feriado da terça feira, dia 16 de fevereiro de 2.021 nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Fica decretado ponto facultativo até as 12:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2.021, quarta-feira de cinzas, devendo as atividades retornarem após o horário mencionado neste artigo.



É tempo de trabalhar e cuidar!  
Administração 2017/2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224

E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

**Art. 4º** - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Públicos e Urbanos e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ficarão, entretanto, sujeitos às determinações de suas chefias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gouveia/MG, 22 de Janeiro de 2021.

-----  
**ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA**  
Prefeito Município de Gouveia/MG

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Decreto 011/2021  
foi publicado nesta data, por afixação no local de  
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do  
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei  
1000/2005.

Gouveia/ MG, 22/01/2021